



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 723/2.022

DE 17 DE JANEIRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE: “NOMEIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO”.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto 718/2022, que dispõe sobre nomeia membros da comissão municipal de licitação para o corrente ano;

CONSIDERANDO o Decreto 717/2022, que dispõe sobre Designa Pregoeiro e constitui Equipe de Apoio para Licitação na Modalidade Pregão e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os membros JOICE RIBEIRO MESSAGE estão com covid-19 e a senhora ROSA MARIA POLESEL ALVES está de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nos atos da administração pública.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter excepcional os membros **MARIA APARECIDA SANTANA GRACINDO DE OLIVEIRA e SUSY MARIA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA**, para comporem a Comissão Municipal de Licitação, de conformidade ao Artigo 51, parágrafos 1º ao 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, até o retorno dos membros JOICE RIBEIRO MESSAGE e ROSA MARIA POLESEL ALVES.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura,
Na data supra.

RAPHAEL FERNANDO LOPES
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
CNPJ: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 722/2022

DATA 17/01/2022

DISPÕE SOBRE: PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE
DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
EMILIANÓPOLIS/SP PARA O ANO LETIVO DE 2022

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de garantir direitos e
oportunidades iguais a todos os docentes.

Considerando que se faz assegurar os princípios da
legalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos
Administrativos.

Considerando o disposto no Artigo 33 e capítulo VII,
abrangendo os artigos 73 a 80 da referida Lei Complementar nº
60/2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Caberá a Seção Municipal de Educação e Cultura
de Emilianópolis elaborar edital completo, disciplinando a
inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao
pessoal docente titular efetivo e Processo Seletivo n. 01/2021
vigente até próximo certame do município de Emilianópolis, para o
ano letivo de 2022 na seguinte conformidade:

I - Reabrir se necessário, a qualquer época do ano,
inscrições e atribuições para candidatos à docência, publicando o
respectivo Edital ou Portaria.

Artigo 2º- Fica designada comissão formada pela Diretora da
E.M.E.F. Profª Hilda Fiorese Dornelas e Diretora da E.M.E.I. Tyago
Aljonas Piva para tomar as providências necessárias à divulgação,
execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o
processo nas respectivas unidades Escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
CNPJ: 67.662.544/0001-90

Artigo 3º- A Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classe compete:

I- Zelar pelo cumprimento deste Decreto e Edital elaborado pela Seção de Educação.

II - Coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes efetivos e aprovados no Processo Seletivo Nº 01/2021 assim como a inscrição dos professores eventuais do Município de Emilianópolis (SP).

III- Verificar com presteza o correto cumprimento da Legislação de atribuição de Classes e/ou Aulas;

IV - Atribuir às classes e/ou aulas da Unidade Escolar, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos professores;

V - Consultar a Seção Municipal de Educação e Cultura, em situações não previstas no presente Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

Raphael Fernando Lopes
Respondendo pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
CNPJ: 67.662.544/0001-90

ERRATA A LEI MUNICIPAL 655/2021.

QUE DISPÕE SOBRE: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

Onde se lê:

LEI MUNICIPAL Nº655/2021
DE 16/11/2021
AUTOGRÁFO Nº743/2021
PROJETO DE LEI Nº684/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

LEI MUNICIPAL Nº655/2021
DE 16/12/2021
AUTOGRÁFO Nº743/2021
PROJETO DE LEI Nº684/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Emilianópolis, 21 de janeiro de 2.022

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
Data Supra

Raphael Fernando Lopes
Resp. pela Secretaria